PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. CELSO SABINO)

Confere ao Município de Floresta do Araguaia, no estado do Pará, o título de Capital Nacional do Abacaxi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Floresta do Araguaia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Abacaxi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende conceder ao município de Floresta do Araguaia, no estado do Pará, o título de Capital Nacional do Abacaxi. A proposta surge não apenas pela relevância econômica da produção do fruto para o município e para o estado, mas também pela importância social que tem para as famílias envolvidas nesse setor.

Floresta do Araguaia se destaca como o maior produtor de abacaxi do Brasil, sendo responsável por impressionantes 74% da produção no estado do Pará, o maior produtor nacional. Além disso, é a sede da maior indústria de suco concentrado de abacaxi do Brasil, exportando seus produtos para países da União Europeia, Estados Unidos e Mercosul.

A produção do fruto é um importante vetor de desenvolvimento social e econômico da região. Cerca de sete mil famílias são beneficiadas com a atividade no município, o que representa uma movimentação financeira de mais de meio bilhão de reais anualmente. Além disso, as condições ideais de solo e clima, somadas ao trabalho e empenho dos produtores locais, resultam em um produto de qualidade superior.







Por estas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, de forma a reconhecer o importante papel de Floresta do Araguaia para a produção de abacaxi no país, contribuindo, assim, para a valorização do trabalho e do esforço dos produtores locais, e para o desenvolvimento econômico e social do município e da região.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

CELSO SABINO Deputado Federal (UNIÃO BRASIL-PA)



